



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA

Assunto: Projeto de Resolução nº 15/67, que concede 20 dias
de licença ao Senhor Prefeito Municipal Lossyr Martins Bretas.

AUTUAÇÃO

Aos Treis dias do mês de
Julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA

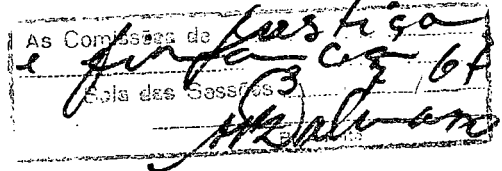


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 30 de junho de 1.967

Of. nº 242/67

Senhor Presidente:



Formulo o presente para vir a presença --
dessa Egrégia Câmara solicitar vinte (20) dias de licen --
ça, a partir de 10 de julho do mês entrante, a fim de repre --
sentar Colatina no Congresso de Município a ser realizado --
em Manaus.

Valho-me da oportunidade para apresentar-
a V.Excia. e aos seus dignos Pares as minhas

Saudações.

Moacyr Martins Brotas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

PAULO STEFENONI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. 427
n.º 195

P A R E C E R:

A Comissão de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social, reunida para apreciar o pedido de licença formulado por S.Excia., Moacir Martins-Brottas, Prefeito Municipal, é pela concessão da referida licença, apresentando para tanto o seguinte Projeto de

R E S O L U Ç Ã O:

15/67

- Art. 1º) - Fica concedida uma licença de 20 (vinte) dias ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para representar Colatina no Congresso de Município a ser realizado em Manaus, a partir do dia 10 de julho do corrente ano.
- Art. 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 3 de julho de 1967

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Francisco da Penha
Reginaldo Rêgo
Alcides

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA/M
Sala das Sessões 3/7/67
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 3/7/67

PRESIDENTE

APROVADO EM
Sala das Sessões 3/7/67
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de

COLATINA - ES.

APROVADO em 21 de Junho de 1967
por unanimidade
Sala das Sessões, 21/6/1967
[Handwritten signature]

REQUERIMENTO Nº 185/67

Os Veredores que este subscrevem, requerem a V. Excia. após ouvido a C. M., seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em regime de urgência, única discussão e colocade na ordem de dia da presente sessão, o projeto de Resolução Nº 15/67.

Sala das Sessões

Em 3 de Junho de 1.967

Ass.

[Handwritten signatures of council members]
Nelson Louro
Cosme Pádua Lima
Reginaldo Rocha
Francisco da Demarching
Pedro Alves do S. A.
Joel Caldas
Wilson Basseth
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Exmo.Snr.Prefeito Municipal

Por intermédio do presente,tenho a satisfação de passar às mãos de V.Excia.,para os devidos fins, a inclusa cópia da Resolução nº195,aprovada por esta-Câmara Municipal em sua última reunião ordinária.

Atenciosas Saudações

=Dr.Paulo Stefenoni-Presidente=

Ao

Exmo.Snr.

Meacyr Martins Brettas

DD.Prefeito Municipal

N E S T A

RESOLUÇÃO Nº195

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais; decreta e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º) - Fica concedida uma licença de 20 (vinte) dias, ao Exmo.Sr. Prefeito Municipal, para representar Colatina no Congresso de Municípios a ser realizado em Manaus, a partir do dia 10 de julho do corrente ano.

Art.2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 5 de julho de 1.967

=Dr. Paulo Stefanoni- Presidente=

Registrada e publicada n/Secretaria na data supra.

= Secretário =